



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 617/2024.

**CONCEDE ATUALIZAÇÃO/REAJUSTE
DO PISO SALARIAL DOS
PROFESSORES EFETIVOS, PARA O
FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO
PISO SALARIAL NACIONAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS
TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI
FEDERAL Nº 11.738/2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
– Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a atualização do piso salarial dos profissionais efetivos do magistério do Município de Deputado Irapuan Pinheiro no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Públicos do Magistério Municipal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, para fins de adequação ao novo piso salarial dos profissionais do magistério, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O reajuste anual do piso salarial do profissional do magistério de que trata esta Lei obedecerá, em todos os termos, as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vigentes no orçamento de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO-CE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

Francisco Gildecarlos Pinheiro
FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63.645-000
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM
FONE: (88) 3569-1218